

DELIBERAÇÃO

Nº 001/15 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovou-se com voto unânime a exclusão da vaga abaixo discriminada, reduzindo em percentual todas as posições:

Vaga nº 2 excluída:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JOINVILLE

Av. Juscelino Kubitscheck, 410 – Bloco B – Sala 07

89201 906 JOINVILLE/SC

Posição: *Usuários da Água*

Joinville, 13 de outubro de 2015



Adriano Stinhamiglio
Presidente

Anexo:

- 1- Ata nº 066/15 – CCJ
- 2- Carta enviada para entidade excluída

Joinville, 13 de outubro de 2015

Ofício nº 003-10/2015

Assunto: Exclusão da Vaga nº 2 / Usuários da Água

À

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JOINVILLE

At.: Longuinho Rech

Av. Juscelino Kubitschek, 410 – Bloco B – Sala 07
89201 906 Joinville/SC

Prezado Sr. Longuinho,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ comunica, através desta, decisão de Assembleia: Exclusão da vaga nº 2, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville, sendo que agora o Sindicato, conta apenas com uma vaga de entidade membro do Comitê.

Esta decisão, foi motivada em função das ausências desta entidade nas Assembleias do Comitê, bem como a não manifestação de interesse em indiciar novos representantes conforme ofício CCJ nº 003-07/2015, encaminhado em 22/07/15.

Atenciosamente



Adriano Stimamiglio
Presidente do CCJ

Anexo:

1- Ata nº 066/15 – CCJ

Rua do Príncipe, 330 - 9º andar | Cjto 902 | CEP: 89201-000 | Joinville - SC
Tel/Fax: 47 3435 3730 cubatao@cubataojoinville.org.br
www.cubataojoinville.org.br